



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA N.º *2257*, DE 15 DE ABRIL DE 2014.

Estabelece ponto facultativo no dia que menciona e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 73, XXXV, da Resolução Legislativa nº 543, de 22 de dezembro de 2009, **RESOLVE**:

Art. 1º Estabelecer ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Paracatu no dia 17 (quinta-feira) de abril, em razão da comemoração da Semana Santa.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 15 de abril de 2014,
aos 215 anos de sua emancipação e aos 191 anos da Independência do Brasil.

[Assinatura]
VEREADOR GLEWTON DE SÁ GUIMARÃES
Presidente

